



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.660/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 513.029,04 (QUINHENTOS E TREZE MIL E VINTE E NOVE REIAS E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.368/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 513.029,04 (QUINHENTOS E TREZE MIL E VINTE E NOVE REIAS E QUATRO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.001.04.122.0004.1.095000	4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1047	R\$ 513.029,04

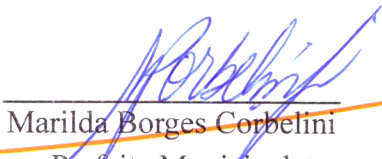
Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1047 - Cessão Onerosa - Pré Sal .

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 11 de Agosto de 2022.

Registrado sob nº 03.660.12022

Soledade, 11 / 08 / 20 22


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

